



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA
UNIDADE DE PAVIMENTAÇÃO



ESPECIFICAÇÃO PARA OS SERVIÇOS DE RECALÇAMENTO

1- OBJETO:

Contratação de empresa para execução de serviços de recalçamento em paralelepípedos e/ou lajotas nas vias do município de Joinville.

2- SERVIÇOS:

2.1 – Os serviços a serem executados serão de 30.000 m² de recalçamento de paralelepípedos e/ou lajotas.

Verificar quadro de quantidades com valor estimado em anexo.

As empresas contratadas deverão seguir as seguintes normas e padrões de desempenho:

a) REMOÇÃO DOS PARALELEPÍPEDOS OU LAJOTAS:

A contratada realizará a operação de retirada dos paralelepípedos e/ou lajotas nos locais indicados pela fiscalização de forma a ordenar a área afetada e de maneira a não prejudicar o fluxo normal de veículos e pedestres. A área determinará as dimensões de medição para pagamento.

b) REMOÇÃO DA AREIA EXISTENTE NO LOCAL:

Representa a operação da retirada da areia proveniente da área a ser reparada, sendo a mesma reaproveitada na fase final de preenchimento das frestas dos paralelepípedos e/ou lajotas, já reassentados (salga).

c) REMOÇÃO DO SOLO INSERVÍVEL OU SATURADO (a critério da fiscalização de forma mecânica ou manual):

Operação de retirada manual (pequenas áreas) ou mecânica (grandes áreas) de solos localizados inservíveis e ou saturados, conforme determinação da fiscalização, deverá ser retirado pela contratada.

d) BOTA-FORA DE MATERIAIS INSERVÍVEIS:

Consiste no emprego de caminhão basculante de 5 m³ para transportar os materiais inservíveis (areia e solo saturado). Caberá a contratada transportar e providenciar local adequado para a descarga destes materiais.

e) FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE SOLO DE JAZIDA:

A operação de fornecimento e transporte de solo de jazida, que servirá para recompor as áreas removidas, segundo item c, ficará a cargo da contratada.

f) TRANSPORTE E FORNECIMENTO DE AREIA:

Transporte, fornecimento, carregamento da areia ficará a cargo da contratada.


Eng^o. Miguel A. S. Mello
Matrícula 10.241



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA
UNIDADE DE PAVIMENTAÇÃO



g) FORNECIMENTO DE CIMENTO:

O fornecimento de cimento eventualmente necessário para a realização dos serviços será de responsabilidade da contratada.

h) FORNECIMENTO, TRANSPORTE DE PARALELEPÍEDOS OU LAJOTAS:

Operação de transporte dos paralelepípedos e/ou lajotas, ficará a cargo da contratada e o fornecimento dos mesmos será da responsabilidade da Prefeitura Municipal de Joinville.

i) COMPACTAÇÃO DO SOLO RECOMPOSTO:

Esta operação é definida para melhorar a capacidade de suporte do solo recomposto, sendo que a compactação deverá ser executada, pela contratada, manual ou mecanicamente, a critério da fiscalização.

j) ESPALHAMENTO DE AREIA E COLOCAÇÃO DE PARALELEPÍEDOS OU LAJOTAS:

Consiste na operação do espalhamento da areia limpa, transportada (segundo item f), sobre solo recomposto em área a ser repavimentada.

Após ser fornecida e espalhada a areia, formando um colchão de areia, a contratada deverá distribuir os paralelepípedos ou lajotas para, em seguida, serem devidamente assentados, alinhados e intertravados, deixando a menor folga (frestas) possível entre estes elementos.

k) PREENCHIMENTO DAS FRESTAS (salga):

Após o assentamento dos paralelepípedos e/ou lajotas, colocar areia em camadas mínimas nas frestas existentes no calçamento, com reaproveitamento parcial da areia retirada da área recuperada.

l) COMPACTAÇÃO DO PAVIMENTO :

Após a operação anterior (item k) compactar mecanicamente o pavimento executado, com utilização de equipamentos apropriados.

3- MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

- *Medição:* Será medida por metro quadrado de serviço executado, onde as dimensões (Área) serão definidas pelo item 2.a.
- *Pagamento:* O pagamento será efetuado conforme preço unitário proposto multiplicado pela área medida. Observamos que dentro do preço unitário deverão estar incluídas a mão de obra (calceteiro e servente), ferramental, caminhão basculante, retroescavadeira, etc. necessária para execução completa dos serviços.

4- DISPOSIÇÕES GERAIS:

4.1) As empresas proponentes deverão apresentar:

- a) Certidão de pessoa jurídica, da empresa participante, junto ao CREA.


Eng. Miguel A. S. Mello
Matrícula 10.241



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA
UNIDADE DE PAVIMENTAÇÃO



- b) Carta proposta apresentando o custo detalhado dos serviços, indicando quantidade, preço de materiais, mão de obra, equipamentos e demais encargos das etapas significativas dos serviços.
- c) Declaração expressa de inteira aceitação e submissão às presentes especificações e que se submete a todas as exigências de execução da obra, sujeitando-se ainda a inspeção por parte desta Prefeitura.
- d) Declaração de que conhece o regime de chuvas da região de Joinville e o local das obras.

4.2) A empresa contratada:

4.2.1) Deverá dispor de engenheiro responsável pertencente ao quadro da empresa para coordenar os serviços fazendo o acompanhamento das várias etapas de execução.

4.2.2) Deverá fornecer, além dos materiais necessários para execução do serviço:

- a-Os equipamentos e mão de obra necessários para realizar os serviços;
- b-Os equipamentos de proteção individual conforme portaria ministerial nº 3212 e anexos;
- c-Nos locais das obras a sinalização exigida pela SEINFRA - Unidade de Transportes e Vias Públicas – Coordenação de Obras em Vias Públicas;
- d-Obter alvará e licenças que se fizerem necessárias para execução das obras junto a PMJ e CONURB.

4.3) A empresa contratada deverá responsabilizar-se:

4.3.1) Pelo pessoal empregado nos serviços de que trata este contrato, observando-se a legislação pertinente, especialmente as obrigações trabalhistas.

4.3.2) Pela proteção de toda propriedade pública e privada, linha de transmissão de energia elétrica e telefonia, ligações de água e esgoto. Quaisquer danos que ocorram deverão ser consertados imediatamente, sem ônus para a P.M.J.

4.4) Encargos da contratante:

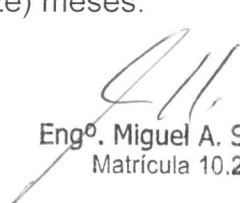
4.4.1) A contratante, através da Secretaria de Infraestrutura Urbana, responsabilizar-se-á em informar os locais onde serão efetuados os serviços.

4.4.2) Exercer fiscalização sobre prestação dos serviços, o que em nenhum momento eximirá o contratado das responsabilidades fixadas no código civil.

4.5) A Secretaria de Infraestrutura Urbana, através de sua fiscalização, poderá exigir imediata substituição de qualquer funcionário da contratada que não estiver correspondendo com as necessidades ou que não cumprir determinações.

4.6) As medições serão mensais, exceto em casos excepcionais a critério da P.M.J.

4.7) O prazo previsto para a realização destes serviços é 12 (doze) meses.



Eng. Miguel A. S. Mello
Matrícula 10.241

Recalçamento em paralelepípedos e/ou lajotas

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA Unidade de Pavimentação		ORÇAMENTO ESTIMATIVO			
ORDEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	RECALÇAMENTO				
1.1	Recalçamento em paralelepípedos e/ou lajotas	m ²	30.000,00	22,11	663.300,00
TOTAL GERAL					663.300,00

Joinville, 28 de março de 2014




 Engº Miguel A. S. Mello
 Matrícula 10.241

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE		CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO													
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA		Recalçamento em Paralelepípedos e/ou lajotas													
UNIDADE DE PAVIMENTAÇÃO		PERÍODO (MÊS)													
ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO	TOTAL DO ÍTEM (R\$)	MÊS 1		MÊS 2		MÊS 3		MÊS 4		MÊS 5		MÊS 6		
			R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	
1	Recalçamento em paralelepípedos e/ou lajotas	R\$ 663.300,00	R\$ 55.275,00	8,33%	R\$ 55.275,00	8,33%	R\$ 55.275,00	8,33%	R\$ 55.275,00	8,33%	R\$ 55.275,00	8,33%	R\$ 55.275,00	8,33%	
	TOTAL	R\$ 663.300,00													
	Total do mês (simples)	R\$ 55.275,00	8,33%	R\$ 55.275,00	0,00%	R\$ 55.275,00	0,00%	R\$ 55.275,00	0,00%	R\$ 55.275,00	0,00%	R\$ 55.275,00	0,00%	R\$ 55.275,00	0,00%
	Total do mês (acumulado)	R\$ 55.275,00	8,33%	R\$ 110.550,00	8,33%	R\$ 165.825,00	8,33%	R\$ 221.100,00	8,33%	R\$ 276.375,00	8,33%	R\$ 331.650,00	8,33%		

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE		CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO																	
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA		Recalçamento em Paralelepípedos e/ou lajotas																	
UNIDADE DE PAVIMENTAÇÃO		PERÍODO (MÊS)																	
ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO	TOTAL DO ÍTEM (R\$)	MÊS 7		MÊS 8		MÊS 9		MÊS 10		MÊS 11		MÊS 12		TOTAL				
			R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%			
1	Recalçamento em paralelepípedos e/ou lajotas	R\$ 663.300,00	R\$ 55.275,00	8,33%	R\$ 55.275,00	8,33%	R\$ 55.275,00	8,33%	R\$ 55.275,00	8,33%	R\$ 55.275,00	8,33%	R\$ 55.275,00	8,33%	R\$ 55.275,00	8,33%	R\$ 663.300,00	100,00%	
	TOTAL	R\$ 663.300,00																	
	Total do mês (simples)	R\$ 55.275,00	0,00%	R\$ 55.275,00	8,34%	R\$ 55.275,00	8,34%	R\$ 55.275,00	8,34%	R\$ 55.275,00	8,34%	R\$ 55.275,00	8,34%	R\$ 55.275,00	8,34%	R\$ 55.275,00	8,34%	R\$ 663.300,00	100,00%
	Total do mês (acumulado)	R\$ 386.925,00	8,33%	R\$ 442.200,00	16,66%	R\$ 497.475,00	25,00%	R\$ 552.750,00	33,34%	R\$ 608.025,00	41,68%	R\$ 663.300,00	50,02%	R\$ 663.300,00	100,00%				



Eng. Miguel A. S. Mello
Matrícula 10.241



Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento
para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville



Demonstrativo de cálculo do BDI			
Nº do Contrato: _____			
Empreendimento: Sistema de Transporte Integrado de Joinville Etapa: Global			
Tipologia: Rodovias e ferrovias			
Desoneração: Com desoneração (CPRB=2%)			
Componente do BDI	Mínimo	Máximo	Adotado
Administração Central	3,80%	4,67%	4,67%
Seguro e Garantia	0,32%	0,74%	0,74%
Risco	0,50%	0,97%	0,97%
Despesas Financeiras	1,02%	1,21%	1,21%
Lucro	6,64%	8,69%	7,90%
Tributos			6,45%
	<i>incidência</i>	<i>aliquota</i>	
ISS	40%	2,00%	0,80%
PIS/Cofins		3,65%	3,65%
CPRB		2,00%	2,00%
TOTAL	19,60%	24,23%	24,18%
Fórmula adotada: $BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$			

Joinville, 24 de março de 2014


Eng.º Miguel A. S. Mello
Matrícula 10.241